

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 25/05/23
ASSINATURA SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE JUSTIÇA
E DE REDAÇÃO EM ____/____/____
PRESIDENTE

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO EM ____/____/____
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

APROVADO Em, ____/____/____

Presidente _____

1º Secretário Edvaldo B. Amorim

2º Secretário _____

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE TRADUTOR DE LIBRAS NAS SESSÕES DA CÂMARA DE MATUREIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em lei, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de um tradutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Matureia.

Artigo 2º - O tradutor de Libras deverá ser disponibilizado durante as transmissões online das sessões da Câmara Municipal de Matureia, garantindo o acesso à informação para a comunidade surda.

Artigo 3º - A contratação do tradutor de Libras será de responsabilidade da Câmara Municipal de Matureia, que deverá assegurar os recursos necessários para a implementação desta medida.

Artigo 4º - O tradutor de Libras deverá ser profissional capacitado e devidamente certificado para o exercício da tradução da língua de sinais, visando garantir a qualidade e a precisão da comunicação.

Artigo 5º - A presença do tradutor de Libras deverá ser divulgada amplamente nas redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação da Câmara Municipal de Matureia, informando sobre a disponibilidade desse serviço e incentivando a participação da comunidade surda.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

Artigo 6º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maturéia/PB, em 25 de maio de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA/PB

Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente

Eliandro Macêdo Santos
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

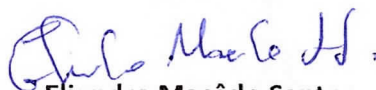
Justificativa:

A inclusão é um princípio fundamental de uma sociedade democrática e plural. É dever do Poder Público adotar medidas que garantam o acesso igualitário a todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como uma forma legítima de comunicação para a comunidade surda, e sua presença nas sessões da Câmara Municipal de Maturéia é essencial para que os cidadãos surdos possam participar ativamente da vida política local. A implantação do tradutor de Libras durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Maturéia, assim como nas transmissões online, proporcionará maior acessibilidade e inclusão para a comunidade surda. Isso permitirá que eles acompanhem os debates, compreendam as propostas em discussão e exerçam plenamente a sua cidadania. Portanto, contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito a aprovação deste projeto de lei, visando promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para os cidadãos surdos de nossa comunidade.

Maturéia/PB, em 25 de maio de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA/PB


Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente


Eliandro Macêdo Santos
Vice-Presidente

